

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 1189/Leg Data: 09.09.2015 Hora: 12h 59min

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 094/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 094/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 49.930,40** (quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais, quarenta centavos).

2. A presente abertura de crédito adicional suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubrica do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Básico, na Funcional: 1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação a matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda, Categoria Econômica: 33504300 – Subvenções Sociais (6004), destinados ao cumprimento do termo de Convênio n.º 008/2015, cópia em anexo.

3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução de rubrica própria do FUNDEB, conforme o Razão da Despesa, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 094/2015.

Protocolo: 1189/Leg
Data: 09.09.2015
Hora: 12h 59min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 49.930,40.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 49.930,40** (quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais, quarenta centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Básico

1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação a matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda

33504300 – Subvenções Sociais (6004)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 49.930,40

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Básico

1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação a matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda

44905100 – Obras e Instalações (554)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 49.930,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de setembro de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.